

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 26 de agosto de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL
Presidente

Protocolo: 1237960

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E
PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA RET AP Nº 2.235 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/013558/2021; PROCESSO Nº 2025/31355758 (PAE).
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202504485/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1.899 de 6/8/2013;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 9/1/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 1.899 de 6/8/2013, que aposentou FATIMA DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA, mat. nº 550477/1, na função de Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 65% para 55%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.602,41 (doze mil, seiscentos e dois reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Aulas Suplementares – 48h	1.144,59
Gratificação de Educação Especial – 50%	2.384,56
Gratificação de Titularidade – 5%	238,46
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.065,68
Total de Proventos	12.602,41

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 1/9/2013, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 1.899 de 6/8/2013;
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1237815

PORTARIA RET AP Nº 2.206 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/013052/2021; PROCESSO Nº 2025/3122643 (PAE).
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissio-

nais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202504424/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1.460 de 2/7/2013;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 9/1/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 1.460 de 2/7/2013, que aposentou RAIMUNDO SÉRGIO GARCIA, mat. nº 216208/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 65% para 60%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.314,65 (nove mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.867,77
Aulas Suplementares – 48h	1.168,26
Gratificação de Magistério – VPNI	357,96
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.920,66
Total de Proventos	9.314,65

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 1/8/2013, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 1.460 de 2/7/2013;
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1237397

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 641 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e
CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a Substituição de Fiscal e Designação de Suplente de Contrato, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1231534, de 27/10/2021 e E-2025/3173216 de 14/08/2025;
RESOLVE:
I – SUBSTITUIR na PORTARIA Nº 178/2025, de 07/04/2025, publicada no DOE nº 36.192, de 09/04/2025, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1231534, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 05/2022, firmado com a empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA – LTDA, CNPJ nº 00.059.307/0001-68, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de código fonte de Solução de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, a partir deste ponto, apenas como Solução, com implantação (instalação, configuração, customização e treinamento) destinada à realização de cadastros, atualização da base cadastral, funcional e financeira de todos os segurados desta Autarquia, cálculos, análises, relatórios, extratos e demais informações inerentes à gestão e elaboração da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, com disponibilização de aplicativo mobile, em conformidade com as especificações técnicas, condições e quantitativos previstos no Termo de Referência e seus anexos, a ex-servidora Cintia de Santana Andrade Teixeira, matrícula funcional nº 5950274/2, que ocupou o cargo de Diretor, lotada na Diretoria de Previdência, pelo servidor Marcos Antônio de Souza, matrícula nº 5992042/1, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Diretoria de Previdência, para atuar como suplente.
II – DESIGNAR o servidor Diego da Silva Costa, matrícula nº 5911911/8, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Coordenadoria de Execução para atuar como suplente.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 26 de agosto de 2025.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1237658